



QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2023

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Técnica, **Sra. DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Carteira de Identidade n.º 399.058 SSP/PI e do CPF/MF n.º 352.433.173-49, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – TT EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES EIRELLI., com sede na Rua ACL Quadra CRS 502, Bloco C, S/N, Loja 37 – Parte 542, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.330-530, CNPJ sob n.º 10.172.130/0001-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular, **Sr. THIAGO LACERDA CANHEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CI n.º 2710974 SESP/DF e CPF n.º 010.395.871-19.

Resolvem as partes celebrar o Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º. 016/2023, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo ao **Contrato n.º 016/2023**:

1.1.1. Da Manutenção do Preço.

1.1.2. Do Pagamento.

2ª CLÁUSULA – DA MANUTENÇÃO DO PREÇO

2.1. Fica acordado entre as partes que não haverá reajuste em razão de índice inflacionário alusivo ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses, 06/2023 a 05/2024, o que se faz mediante renúncia, mantendo-se inalterados os preços atualmente praticados, por mais 12 (doze) meses, a contar de **29/07/2024**.

3ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.



As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas e eventuais anexos, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada por elas, anexos e qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente, ainda, concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/portal>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA
Diretora Superintendente

DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ
Diretora Técnica

Pela CONTRATADA:

THIAGO LACERDA CANHEDO
Titular

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **THIAGO LACERTDA CANHEDO - 010.***.***-19 - 24/07/2024 13:21:45**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 177.***.***.***8

✓ **Flaviane Crislaine de Castro - 102.***.***-93 - 19/07/2024 10:54:49**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.***9

✓ **Gabriella Marinho de Andrade - 004.***.***-73 - 19/07/2024 11:05:04**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.***5

✓ **Diná da Rocha Loures Ferraz - 352.***.***-49 - 19/07/2024 12:03:57**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.***5

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 23/07/2024 14:50:36**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.***.***.***0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/53dbcc24393ca1ef23>